

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.941, de 2009 (do Poder Executivo)

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009

“Art. Ao Tribunal de Contas da União caberá fiscalizar a aplicação dos recursos, as demonstrações contábeis, as operações financeiras e os resultados das aplicações a que se refere a presente Lei.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda encaminhará semestralmente ao Congresso Nacional relatório sobre as operações decorrentes da aplicação da presente Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a assegurar a transparência e aplicação de recursos públicos, além de prestar informações ao Congresso Nacional sobre as operações financeiras decorrentes da presente Lei.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
(PSDB - PR)